

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. APLICAÇÃO	2
3. DAS DIRETRIZES	2
3.1. Diretrizes Gerais	2
3.2. Diretrizes Específicas.....	3
3.2.1. Acionistas e Investidores	3
3.2.2. Consumidores/clientes	3
3.2.3. Empregados diretos.....	4
3.2.4. Segurança e saúde no trabalho	5
3.2.5. Fornecedores	5
3.2.6. Comunidade e sociedade civil organizada	6
3.2.7. Governo	6
3.3. Outras partes interessadas.....	7
3.3.1. Imprensa.....	7
3.3.2. Concorrência	7
3.4. Conflito de interesses entre partes interessadas.....	7
3.5. Prestação de contas e recebimento de feedback	8
3.6. Disposições finais.....	8
4. HISTÓRICO DE REVISÕES	8

1. OBJETIVO

Construir uma cultura que incentiva relacionamentos de forma ética, transparente e de longo prazo com todas as partes interessadas - stakeholders, buscando firmar em todas as relações os valores da MRV e aprimorar a comunicação e engajamento dos colaboradores com os diferentes *stakeholders*.

2. APLICAÇÃO

Este documento é aplicável à *holding* MRV Engenharia e Participações S.A. aos seus Diretores, membros do Conselho de Administração, Comitês, colaboradores e às suas controladas, orientando suas relações com os *stakeholders*.

3. DAS DIRETRIZES

3.1. Diretrizes Gerais

A MRV&CO adota os princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos da ONU como diretriz para o relacionamento com seus Stakeholders, assim como na gestão dos seus processos. Portanto, para todas as interações e ações de engajamento com seus públicos de relacionamento, a Companhia segue as seguintes diretrizes:

1. Cumprir o Código de Conduta a fim de fortalecer os princípios e valores estabelecidos;
2. Cumprir a Política de Sustentabilidade, a fim de fortalecer os princípios já expressos;
3. Disponibilizar canais de comunicação que estimulem a troca de informações e opiniões, que meçam o grau de satisfação dos diversos relacionamentos e prestem contas de questões relevantes com ferramentas adaptadas às diferentes especificidades de cada público, com atenção aos contextos locais;
4. Divulgar o site www.mrv.com.br, onde é possível acessar e baixar relatórios financeiros e de sustentabilidade, boletins e matérias jornalísticas, além de informações corporativas, como descrição de programas socioambientais, prêmios e certificações, produtos fabricados, entre outros temas;
5. Realizar consultas com seus principais stakeholders para a definição de temas materiais para nortear a gestão da Companhia;
6. Aumentar a compreensão da MRV sobre os efeitos de suas decisões e atividades com stakeholders específicos, buscando maximizar os impactos benéficos, assim como minimizar e mitigar os possíveis impactos negativos;
7. Conciliar os conflitos de interesse entre a MRV e seus stakeholders, considerando as expectativas envolvidas nos diferentes contextos e situações;
8. Engajar os públicos de interesse para o compromisso com o desenvolvimento sustentável, buscando cooperação para as questões socioambientais;
9. Respeitar e apoiar a livre associação sindical e o direito de negociação coletiva;
10. Observar os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, elaborado e aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU.

11. Combater a exploração sexual, práticas de discriminação, assédio moral e sexual, trabalho infantil e forçado e apoiar as práticas que promovam a diversidade em toda a sua cadeia de valor.

3.2. Diretrizes Específicas

3.2.1. Acionistas e Investidores

Trabalhamos para preservar os interesses e resguardar os direitos dos nossos acionistas e investidores, sempre alinhados com as melhores práticas de governança corporativa, com as normas e regulamentos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e Regulamento do Novo Mercado da B3. Adotamos práticas transparentes, fornecendo sempre informações íntegras, confiáveis, claras e objetivas aos nossos acionistas e investidores.

POR ISSO, DEVEMOS:

- assegurar que todas as nossas informações institucionais, financeiras etc. sejam amplamente divulgadas ao mercado nos termos das leis aplicáveis;
- assegurar que as transações envolvendo as empresas da MRV&CO sejam devidamente divulgadas no nosso site: ri.mrv.com.br e de acordo com a nossa Política de Transação com Partes Relacionadas;
- manter o bom relacionamento com todos os acionistas, independentemente da quantidade de ações por eles detida.

A área de Relacionamento com Investidores é a responsável pelo contato com nossos investidores e acionistas. Toda e qualquer solicitação de acionistas e/ou investidores feita diretamente aos colaboradores deve ser imediatamente direcionada à área de Relacionamento com Investidores, para que seja atendida adequadamente, pelo e-mail ri@mrv.com.br ou telefone (31) 3615-8153. Reforçamos aos nossos colaboradores a importância do cumprimento das normas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

ASSIM, É PROIBIDO:

- negociar com as ações durante os períodos de vedação à negociação, previstos em nossa “Política de Negociação de Valores Mobiliários”;
- utilizar informações privilegiadas MRV&CO para se beneficiar direta ou indiretamente com a venda ou a compra das ações, ou, ainda, o repasse da informação para que terceiros dela se beneficiem (o uso indevido dessas informações é ilegal e pode resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais);
- divulgar informações, atos, eventos ou fatos relevantes aos quais tenha acesso, em razão da posição que ocupa, em desacordo com a nossa Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante.

3.2.2. Consumidores/clientes

Trabalhamos realizando sonhos. Por isso, nossos esforços sempre serão para oferecer imóveis de qualidade e com a melhor relação custo/benefício.



ASSIM, DEVEMOS:

- estabelecer com nossos clientes uma relação de confiança mútua, prestando atendimento aos nossos clientes com agilidade e eficiência;
- adotar uma estratégia de comunicação clara e transparente sobre os nossos produtos e serviços;
- prometer apenas o que somos capazes de cumprir, incluindo reservas, descontos, preços e prazos de entrega dos imóveis;
- agir com prontidão e transparência, informando aos nossos clientes sobre situações que fogem do controle da MRV&CO e que podem comprometer o prazo de entrega dos nossos empreendimentos;
- tratar as informações dos nossos clientes com sigilo e cautela;
- direcionar eventuais questionamentos dos nossos clientes aos canais oficiais de atendimento: Portal de Relacionamento ou telefone 4005-1313.

3.2.3. Empregados diretos

Acreditamos na importância de um ambiente de trabalho agradável e confiável e, por isso, valorizamos a harmonia entre os colaboradores, o comprometimento com o negócio, a transparência nas relações, o empreendedorismo coletivo e o aprimoramento contínuo. Além disso, buscamos oferecer condições que estimulem a meritocracia, para que nossos colaboradores se sintam valorizados e tenham orgulho em fazer parte da nossa equipe.

ASSIM, DEVEMOS:

- respeitar as leis vigentes, políticas e regulamentos internos;
- preservar o meio ambiente e interagir de forma responsável com a comunidade;
- relatar qualquer tipo de comportamento ou tentativa de comportamento ilegal, antiético ou inadequado de que se tenha conhecimento;
- praticar os princípios e valores da MRV&CO em todas suas atividades, relacionamentos e locais de trabalho, canteiros de obras, plantões de venda, em locais públicos, em treinamentos ou eventos, perante autoridades e/ou órgãos públicos, sociedade e mercado em geral.

E, POR TER A ÉTICA COMO UM DOS NOSSOS PRINCIPAIS VALORES, É PROIBIDO:

- praticar qualquer forma de discriminação, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, posição social ou econômica, sexo, raça, deficiência, idade, gravidez, preferência sexual, preferência por time de futebol, dentre outras;
- permitir condições inadequadas de trabalho que possam ser consideradas degradantes e/ou insalubres; utilização de mão de obra compulsória ou mão de obra infantil por quaisquer dos nossos parceiros ou fornecedores;
- fazer intimidações ou ameaças, atitudes abusivas, seja por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- adotar atitudes ou falas que possam ser caracterizadas como assédio moral ou sexual;



- discriminar, bloquear ou retaliar qualquer colaborador interessado em participar de processos de recrutamento interno como alternativa natural de evolução de carreira;
- aproveitar cargo ou posição nas empresas da MRV&CO para obter favores ou benefícios pessoais;

3.2.4. Segurança e saúde no trabalho

Além de agradável e confiável, o ambiente de trabalho da MRV&CO é também saudável e seguro. E o compromisso com a saúde e segurança é uma responsabilidade de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores da MRV&CO.

POR ISSO, DEVEMOS:

- agir sempre de acordo com as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;
- utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que a atividade realizada pelo colaborador, parceiro ou fornecedor exigir;
- garantir a limpeza, organização e segurança em todas as nossas instalações;
- comunicar à chefia direta a submissão a tratamento médico ou medicação que possa interferir nos reflexos e, conseqüentemente, na segurança durante o trabalho.

É PROIBIDO:

- consumir, portar ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga durante as atividades profissionais e horário de trabalho;
- portar qualquer tipo de arma nas dependências ou em atividades relacionadas ao trabalho.

3.2.5. Fornecedores

Nossas relações com fornecedores são alicerçadas na ética e sempre estabelecidas conforme as condições de mercado.

ASSIM, DEVEMOS:

- exigir o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;
 - exigir o pagamento pontual dos salários, encargos e benefícios dos seus empregados;
 - exigir a realização de ações que preservem o meio ambiente;
 - exigir a comunicação da existência de eventual alojamento para acomodação dos seus empregados a MRV&CO para garantia e fiscalização de que estejam adequadas à saúde e ao bem-estar dos seus empregados;
 - selecionar e contratar fornecedores considerando critérios técnico-financeiros, (qualidade, preço, prazo de entrega e atendimento) e de integridade utilizando processo de concorrência claro e objetivo;
 - exigir dos nossos fornecedores confidencialidade das informações a que tenham tido acesso antes ou após a seleção e contratação;
 - adquirir bens e serviços com a melhor relação custo/benefício para os nossos clientes;
- 

- exigir dos nossos fornecedores o cumprimento da legislação vigente, inclusive leis de combate e prevenção à corrupção aplicáveis;
- exigir dos nossos fornecedores o cumprimento da regra de envio de brindes, presentes e refeições de negócios formalizada no Código de Conduta da MRV&CO.

3.2.6. Comunidade e sociedade civil organizada

Acreditamos na necessidade de contribuir para o desenvolvimento social da população nos locais onde atuamos, por isso valorizamos relações de respeito e cooperação com a sociedade civil organizada, comunidades incluindo as comunidades tradicionais, (indígenas, quilombolas e ribeirinhas) quando aplicável;

POR ISSO, DEVEMOS:

- participar de ações das comunidades locais, tais como iniciativas de cunho educacional, recuperação de áreas de convivência social, ações ambientais etc.;
- contribuir na melhoria da qualidade de vida das comunidades nas quais estamos inseridos, mediante ideias, atitudes, ações e envolvimento;
- atuar de forma preventiva, a fim de minimizar o impacto possível nas comunidades nas quais realizamos nossas obras e quando não for possível, agir de maneira a mitigar os impactos através dos programas de relacionamento com a vizinhança da companhia;
- monitorar o relacionamento com as comunidades quando aplicável.

3.2.7. Governo

Adotamos um relacionamento transparente, éticos e respeitoso com todas as entidades municipais, estaduais e nacionais, tais como: prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e autarquias.

A MRV&CO também não permite qualquer conduta que esteja ligada à corrupção tanto com setor público como com o setor privado. Está comprometido com as normas e diretrizes aplicáveis que foram estabelecidas pelas leis de combate e prevenção à corrupção, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013).

É PROIBIDO:

- realizar oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer autoridade ou funcionário público;
- pactuar vantagens indevidas para obtenção e/ou redução de prazos de alvará, autorização, permissão, decisão etc.;
- influenciar qualquer ato ou decisão de autoridade ou funcionário público;
- induzir autoridade ou funcionário público a praticar qualquer ato em violação dos seus deveres legais.

O não cumprimento das leis anticorrupção brasileira e estrangeira pode resultar em sérias penalidades para a MRV&CO e/ou para seus colaboradores, incluindo responsabilidade criminal para a pessoa física que esteja envolvida com pagamentos

fraudulentos. Além disso, medidas disciplinares poderão ser aplicadas no caso de comprovada culpa de colaboradores, incluindo a demissão por justa causa.

3.3. Outras partes interessadas

3.3.1. Imprensa

Valorizamos um bom relacionamento com a imprensa, por isso trabalhamos com uma comunicação objetiva e transparente. Entendemos nosso papel de formadores de opinião, dada a relevância da MRV&CO no cenário nacional.

ASSIM, DEVEMOS:

- cuidar da imagem e reputação da MRV&CO;
- encaminhar todas as solicitações recebidas da imprensa à Diretoria Executiva e à Assessoria de Imprensa;
- manifestar opiniões, conceder entrevistas, participar de debates ou discussões apenas quando autorizados formalmente pela Diretoria Executiva.

3.3.2. Concorrência

Acreditamos na concorrência leal e mantemos uma relação profissional de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes.

DEVEMOS:

- evitar ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado;
- trocar informações somente para alcançar objetivos comuns, garantindo o sigilo dessas informações.

Todo e qualquer pedido de informação e/ou solicitação de visita, por parte dos nossos concorrentes, somente pode ser atendido após aprovação da diretoria executiva.

3.4. Conflito de interesses entre partes interessadas

Algumas situações podem causar, favorecer ou sugerir conflitos entre nossos interesses pessoais e os da MRV&CO.

POR ISSO, É PROIBIDO:

- ter interesse econômico ou financeiro em concorrentes, clientes, distribuidores ou fornecedores, pois tal interesse pode interferir nas suas ações em nome da MRV&CO;
 - executar no ambiente e horário de trabalho qualquer atividade profissional que não seja relacionada às atividades da MRV&CO;
 - obter vantagem financeira direta ou indireta de instituições que mantenham relações comerciais com a MRV&CO;
 - aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro ou objetos de valor de qualquer pessoa ou entidade interessada em criar relações comerciais com a MRV&CO;
- 

- se beneficiar de informações privilegiadas para venda ou compra de ações da MRV&CO direta ou indiretamente;
- manter atividades paralelas ou ser sócio, direta ou indiretamente, de companhia que seja concorrente e/ou conflitante com os negócios da MRV&CO;
- contratar colaborador para exercer atividade com subordinação direta que tenha qualquer grau de parentesco;
- omitir na Declaração de Vínculo do Compliance a existência de familiares no MRV&CO ou em parceiros e fornecedores.

É permitida a participação de familiares (indicados ou não pelo colaborador) em nossos processos de seleção e contratação.

PORÉM, DEVEMOS:

- assegurar que o candidato seja submetido a todas as etapas do processo seletivo, sem exceção; assegurar que não haverá qualquer favorecimento ou privilégio, independente do grau de parentesco com o colaborador da MRV&CO.

3.5. Prestação de contas e recebimento de feedback

As informações divulgadas pela MRV são públicas e representam o compromisso da empresa com a prestação de contas aos stakeholders e com o recebimento de feedback.

Colaboradores, fornecedores ou outros stakeholders que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal Confidencial (www.canalconfidencial.com.br/mrv/) podendo ou não se identificar.

3.6. Disposições finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, responsável por seu monitoramento.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão nº	Descrição	Revisado por:
17/05/2016	01	Aprovação do Normativo	Relações Institucionais e Sustentabilidade, Compliance
29/06/2022	02	Alteração do layout; Atualização conforme novo Código de Conduta, De Grupo MRV para MRV&CO	Relações Institucionais e Sustentabilidade, Compliance
10/09/2024	03	Revisão da Formatação	Relações Institucionais e Sustentabilidade